Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES.

O objetivo do presente projeto é autorizar a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R$ 496.855,31 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinados a suplementar dotações junto ao Orçamento 2003 mediante repasse de Convênios assinados junto as Secretarias de Estado do Governo de Santa Catarina.

Certos de contarmos com atenção de Vossas Senhorias na apreciação da matéria, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER
Em 09/12/03
PRESIDENTE DA CÂMARA

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº. 087/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 496.855,31 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS DESPORTIVAS		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	62.355,31
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.008 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	80.000,00
07 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0701 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
2.016 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	77.500,00
07 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0701 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
2.019 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	114.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
10 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
1001 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
2.024 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	102.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**446.855,31**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	50.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**50.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**496.855,31**

Art. 2° - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Convênios firmados junto ao Governo do Estado, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1° - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), em 05 de Dezembro de 2003.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em 16 / 12 / 03
PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER
Em 09 / 12 / 03
PRESIDENTE DA CÂMARA